



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 027/1940.2023
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12/06/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **16 (dezesseis)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.
- 1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.
- 1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.
- 1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **12/06/2023**, às **12:00h**, com encerramento previsto para o dia **20/06/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados no lote de número **01**, proveniente do **Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Coordenação de Materiais de Consumo-COMAT-Rua Sócrates Alvim, n.º 10, Bairro Camargos - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Raphael Rodriguez - 31) 98808-0147** ou **Aguinaldo Ferreira (31) 3237-6345** ou **(31) 99380-1579**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **02**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 21ª URG. Avenida Doutor Franco Duarte, n.º 482, Centro - **PARACATU - MG**. Contato(s): Falar com **Fernanda Ferreira - (38)99937-4450**, **Samuel Passos (local) (38) 99974-4795** ou **Marco Mol (contato em BH)**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **03**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no DEER –URG, Rua dos Goitacazes, n.º 151, Bairro Providência - **PARÁ DE MINAS - MG**. Contato(s): Falar com **Washington Geraldo (local) (37)3077-9100** e **(37) 99124-5078** ou **Marco Mol (contato em BH) (31) 99186-0953**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **04**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no DEER –URG, Rua Itabira, n.º 257, Bairro Daniel Fonseca - **UBERLÂNDIA-MG**. Contato(s): Falar com **Patrícia Peixoto e Ana Flávia (34)3088-2900** ou falar com **Marco Mol (contato em BH) - (31) 99186-0953**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **05**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na URG, Rodovia CMG 259 km 452 - **GOUVEIA - MG**. Contato(s): Falar com **José de Fátima e Jeferson Rodrigo - (38) 3532-6550** ou **Marco Mol (contato em BH) - (31) 99186-0953**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **06**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na URG, Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, n.º1195, Bairro Grogotó - **BARBACENA - MG**. Contato(s): Falar com **Mariozom Prezoti e Luis Paulo - (32) 3052-1500** ou **Marco Mol (contato em BH) - (31) 99186-0953**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados no lote de número **07**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na URG, Avenida José Remigio Prêzia, n.º 1.637 - **POÇOS DE CALDAS - MG**. Contato(s): Falar com **Adriana Mirian e Guilherme Junqueira - (35) 3301-8100** ou **Marco Mol (contato em BH) - (31) 99186-0953**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados no lote de número **08**, proveniente da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Centro Veterinário de Acolhimento e Guarda de Animais - CVAGA, (Fazenda Laboratório da UNIFOR) Rodovia MG-050, acesso pelo Km 204 mais 200 m (acesso pela estrada de terra no Km 204, 500 m após Posto Planalto sentido de São Sebastião do Paraíso-MG) - **FORMIGA - MG**. Contato(s): Falar com **Dênio Garcia - (37) 98410-0304** e **(37) 99106-7434**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **09**, proveniente da **Policia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Galpão na Avenida Augusto de Lima, n.º 1.833, Bairro Barro Preto - **BELO HORIZONTE - MG**. Contato(s): Falar com **Elmo (31) 3257-7706** ou **Renato Cristo - (31) 98484-0054**

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **10**, proveniente do **Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no DEER –URG, Rua Dom Serafim, n.º 1.086, Bairro Santa Tereza - **ARAÇUAÍ-MG**. Contato(s): Falar com **Ilber Peixoto ou Maria Marta Pereira - (33) 3731-9700**.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote de número **11**, proveniente da **Advocacia Geral do Estado - AGE**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Antigo Prédio da Imprensa Oficial entrada pela Rua Rio de Janeiro, n.º 1.063, Centro - **BELO HORIZONTE - MG**. Contato(s): Falar com **Sérgio Santana (31) 3218-0706**.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados no lote de número **12**, proveniente da **Fundação Hospitalar do Estado de MINAS Gerais - FHEMIG**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, Hospital Cristiano Machado-HCM. Rua Santana, n.º 600, Bairro Roça Grande - **BELO HORIZONTE - MG**. Contato(s): Falar com **Neemias Viana ou Lucimara Aparecida (local) (31)3679-4240/3679-4208** ou **Francisco Mendonça (FHEMIG em BH) (31) 3239-9663 e (031) 98827-6657**.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **13, 14, 15 e 16**, provenientes da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**, poderá ser feita nos dias **15 e 16/06/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, SUPRAM Noroeste. Rua Jovino Rodrigues Santana, n.º 10, Bairro Nova Divinéia - **UNAÍ- MG**. Contato(s): Falar com **Eulália Barbosa (38)3677-9800**.

3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.2.4. **Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes, quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

- 4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;
- 4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

- 5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.
- 5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- 5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

- 6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).
- 6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.
- 6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- 6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- 6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.
- 6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.
- 7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- 7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.
- 7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:
- Data do leilão;
 - Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;
 - Nº do leilão e do lote arrematado;
 - Local de retirada;
 - Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;
 - Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

- 8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1, ao 3.1.13, no período de **21/06/2023 a 04/07/2023**.
- 8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- 8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:
- Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
 - Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.
- 8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.
- 8.2.2. No caso de retirada por terceiro:
- Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
 - Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
 - Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;

e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **05/07 a 19/07/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará “Multa por Permanência” no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **20/07/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de “**ABANDONO**” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de “**ABANDONO**” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irre recuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

8.13. Os animais constantes deste Edital poderão ser adquiridos apenas por arrematantes devidamente cadastrados junto ao IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária, em consonância com a Instrução Normativa MAPA nº 47, de 18/06/2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para a obtenção do cadastro supracitado, o licitante poderá entrar em contato com o IMA - Instituto Mineiro de Agropecuária por meio do site <http://ima.mg.gov.br/atendimento/nossas-unidades> ou por meio do e-mail ima@ima.mg.gov.br.

8.14. Os interessados pelo lotes 02, 03, 05, 08, 09 e 11 deverão apresentar, no momento da retirada, licença ambiental, expedida pelo órgão competente, conforme previsto no item 1.4 deste edital.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Marcos Eduardo Silva Soares

Superintendente Central de Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Superintendente**, em 25/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66167106** e o código CRC **3E248FD5**.

ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO
01	Pneus sem câmara para veículos tipos:185/70radial aro 14, 225/70 aro 15 e 195/60 aro 15. Total de 247 pneus.	R\$ 10.191,58	15:00
02	Pneus diversos tipos aproximadamente 39 unidades, câmaras de ar diversas aproximadamente 12 e protetores de pneus 3 unidades.	R\$ 300,00	15:05
03	Óleo lubrificante diversos aproximadamente 957 Lts e 315Kg de Lubrax GMA2-EP.Pneus diversos aproximadamente 20 unidades. Diversas peças para motoniveladora/trator aproximadamente 1.000 peças.	R\$1.000,00	15:10
04	Pneus diversos 10 unidades, protetor para pneus 04 unidades, peças de veículos diversos aproximadamente 112 itens. Graxa lubrificante aproximadamente 340 Kg. Oléo lubrificante diversos aproximadamente 534 LTS.	R\$ 500,00	15:15
05	Materiais metálicos diversos 1.820 Kg. (retirada pelo arrematante com transporte adequado) e carcaças de pneus diversos aproximadamente 97 unidades e aproximadamente 200 m2 de material lenhoso .	R\$ 500,00	15:20
06	Pneus e carcaças de pneus diversos tipos aproximadamente 59 unidades.	R\$ 300,00	15:25
07	Disco de corte (19), peças de veículos (42), pneus (5), graxas lubrificantes automotivas para rolamentos (balde de 500 mg) (23).	R\$ 300,00	15:30
08	02 animais. 01equino fêmea e 01 muar fêmea.	R\$ 500,00	15:35
09	Cartuchos e fotocondutor diversas marcas e modelos (4.200 unidades), leitores biométricos (48 unidades) e flashes para câmeras de foto (145 unidades)	R\$ 2.324,50	15:40
10	450 Kg de sucatas de ferro diversas e um equipamento odontológico sem patrimônio.	R\$ 500,00	15:45
11	Sucata de material metálico (quantidade indeterminada).	R\$ 100,00	15:50
12	Mobiliários diversos: cadeiras, arquivos, lixeiras, etc. Equipamento hospitalar: lixeiras hospitalares, camas hospitalares, cardioversores, esfigomanômetros, escadas uso médico. Material de informática: computadores, switches, estabilizadores, etc. Aproximadamente 378 itens	R\$ 1.200,00	15:55
13	01 Barco de alumínio. Restrição para arrematação: Especificamente a normatização ao indicar a alienação em hasta pública como uma das formas de destinação de bens apreendidos/recolhidos, criou um critério para a participação dos licitantes, conforme §2º do art. 99 do Decreto Estadual nº 47.383/2018:	R\$ 919,80	16:00
14	01 Barco de alumínio. Restrição para arrematação: Especificamente a normatização ao indicar a alienação em hasta pública como uma das formas de destinação de bens apreendidos/recolhidos, criou um critério para a participação dos licitantes, conforme §2º do art. 99 do Decreto Estadual nº 47.383/2018:	R\$ 736,80	16:05
15	01 Barco de alumínio Marreco. Restrição para arrematação: Especificamente a normatização ao indicar a alienação em hasta pública como uma das formas de destinação de bens apreendidos/recolhidos, criou um critério para a participação dos licitantes, conforme §2º do art. 99 do Decreto Estadual nº 47.383/2018:	R\$ 736,80	16:10
16	01 Barco de alumínio Marreco. Restrição para arrematação: Especificamente a normatização ao indicar a alienação em hasta pública como uma das formas de destinação de bens apreendidos/recolhidos, criou um critério para a participação dos licitantes, conforme §2º do art. 99 do Decreto Estadual nº 47.383/2018:	R\$ 736,80	16:15

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa